



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO ÉTICO DISCIPLINAR

PORTARIAN.º 82/2024

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES, *Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Administração, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 415, de 11 de maio de 2023, e considerando o constante no Processo Administrativo Disciplinar n.º 27.792/2021.*

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir a servidora **C. L. P. S., Matrícula n.º 21.505**, nomeado em 10 de abril de 2017, no cargo de Agente de Zoonoses, com fundamento no artigo 194, II, da Lei Complementar n.º 25/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caraguatatuba, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Caraguatatuba, 27 de março de 2024.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Administração

PORTARIAN.º 83/2024

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES, *Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Administração, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 415, de 11 de maio de 2023, e considerando o constante no Processo Administrativo Disciplinar n.º 22.109/2022.*

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir o servidor **P. R. C. R., Matrícula n.º 06.953**, nomeado em 03 de abril de 2002, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, com fundamento no artigo 194, V, da Lei Complementar n.º 25/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caraguatatuba, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Caraguatatuba, 27 de março de 2024.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Administração

SECRETARIA DE TURISMO

EDITAL Nº 014/2024 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO 3º FESTIVAL GEEK GAMES 2024

1. OBJETO

1.1. - O presente edital tem como objeto o credenciamento de interessados em participar da PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO do 3º FESTIVAL GEEK GAMES 2024, a ser realizado nos dias 02 a 05 de maio de 2024, na Praça da Cultura, nesta cidade.

1.2. Serão disponibilizados até 06 (seis) espaços destinados a Food Trucks ou Food Karts comerciantes de produtos de alimentação rápida, sendo:

- 1 Food Truck ou Kart comerciante de espetinhos;
- 1 Food Truck ou Kart comerciante de lanche;
- 1 Food Truck ou Kart comerciante de pipoca;
- 1 Food Truck ou Kart comerciante de sorvete;
- 1 Food Truck ou Kart comerciante de açaí;
- 1 Food Truck ou Kart comerciante de alimentos veganos.

1.3. Caso o número de inscrições superem as vagas existentes, será usado o critério de ordem de protocolo de inscrição.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição é facultada a todos os estabelecimentos que possuem Food Truck ou Food Kart regulamentado, registrados sob CNPJ estabelecido em Caraguatatuba.

2.2. Documentos necessários:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I)
- Cópia do CNPJ e do contrato social, com suas alterações, se houver;
- Cópia do Alvará da Fiscalização do Comércio (Funcionamento);
- Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária;
- Certificado de curso de manipulação de alimentos de toda equipe que trabalha com alimentos;
- Cópia de RG e CPF do Responsável Legal;
- Declaração de que não emprega menor (Anexo II).

2.3. Para participação o estabelecimento não poderá ter débitos abertos de eventos anteriores junto à SETUR, e deverá informar o espaço a ser ocupado pelo kart/truck e a carga elétrica total necessária.

2.3.1. O espaço ocupado por um kart/truck poderá ser de no máximo 10 (dez) metros de frente e 05 (cinco) metros de profundidade.

2.4. A inscrição deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, situada na Av. Arthur Costa Filho, 25, no período de 03 a 09 de abril de 2024, das 9h00 às 12h00 ou das 14h às 17h00, ou por email no endereço inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br em igual prazo de data e horário.

2.5. O resultado será publicado em 11 de abril de 2024, no sítio

eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba (www.caraguatatuba.sp.gov.br).

2.6. A taxa de inscrição será de R\$700,00 (setecentos reais) para os Food Trucks, e R\$500,00 (quinhentos reais) para os Food Karts selecionados.

2.6.1. A taxa deverá ser paga através de depósito bancário, em parcela única, no Banco do Brasil, CNPJ: 46.482.840/0001-39, agência 1741-8, conta corrente 53.212-6 em nome da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba - Eventos, em até 03 (três) dias após a data de publicação da lista de habilitados. No caso de não pagamento, a inscrição será cancelada.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A distribuição dos Food Trucks e Food Karts nos espaços será definida a critério da Secretaria Municipal de Turismo para garantir o bom funcionamento do evento.

3.2. Os Food Trucks e Food Karts deverão utilizar somente a área delimitada para a atividade, funcionando nos dias 02 e 03 de maio de 18h às 22h, no dia 04 de maio de 12h às 22h, e no dia 05 de maio de 12h às 20h.

3.3. Poderão ser comercializados somente os produtos dos patrocinadores. Caso não haja patrocínio relacionado ao produto, o comércio estará liberado.

3.4. Poderão ser comercializadas bebidas não alcoólicas. Bebidas alcoólicas são proibidas.

3.5. Será de responsabilidade dos comerciantes:

- armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas produtos autorizados;
- cumprir os horários de funcionamento;
- custear e suportar todos os equipamentos, insumos, móveis, utensílios, profissionais e outros necessários ao funcionamento de seu espaço;
- instalar banner ou material semelhante para a identificação do estabelecimento e dos produtos comercializados com seus respectivos preços;
- garantir que seus funcionários estejam devidamente paramentados conforme as exigências da vigilância sanitária;
- garantir a limpeza dos espaços da Praça de Alimentação.

3.6. É expressamente proibido:

- a transferência, cessão ou sublocação do espaço;
- a utilização de equipamentos a gás butano ou algo semelhante sem os devidos equipamentos recomendados para segurança, como mangueira especial com revestimento em malha têxtil;
- a venda de bebida alcoólica;
- o consumo de bebida alcoólica por quem estiver trabalhando.

3.7. Fica o participante sujeito a advertência verbal e, em caso de reincidência, ao fechamento do espaço, caso o mesmo descumprir quaisquer itens estabelecidos neste Edital.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Fica o interessado ciente de que a simples apresentação da inscrição implica na concordância com os termos deste Edital.

4.2. A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelos selecionados com terceiros.

4.3. Casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Turismo.

Caraguatatuba/SP, 03 de abril de 2024.

RODRIGO TAVANO
Secretário Municipal de Turismo

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO

3º FESTIVAL GEEK GAMES 2024

NOME DO ESTABELECIMENTO: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

TEL: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: _____

CPF: _____ RG: _____

() FOOD TRUCK () FOOD KART

METRAGEM DE FRENTE E PROFUNDIDADE

OCUPADA: _____

DESCREVA OS PRODUTOS QUE PRETENDE COMERCIALIZAR:

CONSUMO DE ENERGIA (Listar os equipamentos elétricos que serão utilizados e a carga elétrica total necessária): _____

- Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento incluindo-se aqueles restritivos a minha participação e acato todas as decisões da comissão avaliadora, comprometendo-me a não recorrer a nenhum órgão ou tribunal no que diz respeito à punição a mim imputada pela organização.

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO II – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

EDITAL Nº 014/2024 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO 3º FESTIVAL GEEK GAMES 2024

_____ (Razão Social), inscrita sob o CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,

portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso Ano IV - n 554 - 01 de junho de 2021 7 Diário Oficial Eletrônico de Caraguatatuba de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva:

() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL**EDITAL Nº 015/2024 – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL Nº 013/2024 DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DA FEIRA DE ARTE E ARTESANATO DE CARAGUATUBA – CMFEMAAC – GESTÃO 2024/2026**

CONSIDERANDO que a Lei nº. 2.637, de 01 de dezembro de 2022, instituiu o Conselho Municipal da Feira de Arte e Artesanato de Caraguatuba – CMFEMAAC, de caráter permanente e consultivo;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.729, de 20 de dezembro de 2022, estabelece que o CMFEMAAC terá composição paritária entre representantes do Poder Público e da sociedade civil, por meio de representantes dos expositores, eleitos por seus pares, sendo a primeira eleição organizada por comissão integrada por membros indicados pela SETUR;

CONSIDERANDO o Edital de Chamada Pública Nº 013/2024;

A COMISSÃO ELEITORAL para eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Feira de Arte e Artesanato de Caraguatuba – CMFEMAAC, de que trata a Lei nº. 2.637, de 01 de dezembro de 2022, designada por intermédio do Decreto nº 1.939, de 05 de março de 2024,

COMUNICA O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

POLO FEMAAC Praça Diógenes Ribeiro de Lima – Centro		
PROTOCOLO	CANDIDATO	RESULTADO
001/2024	Hilquias Paulino Alves	DEFERIDA
003/2024	Rogério Carmello	DEFERIDA
POLO FEMAAC Praça Antônio Fachini – Martim de Sá		
PROTOCOLO	CANDIDATO	RESULTADO
002/2024	Neusa Luiza de Moura Affonseca	DEFERIDA
005/2024	Elaine Maria da Costa Nascimento	DEFERIDA
Associações e/ou entidades de expositores voltadas à arte e artesanato		
PROTOCOLO	CANDIDATO	RESULTADO
004/2024	AAALFEMAAC – Associação dos Artesãos e Artistas Licenciados da Femaac – Carlos Valente Junior	DEFERIDA

Caraguatuba, 03 de abril de 2024.

GISELE CRISTINA DE PAULA CASTILHO

LUIZ FERNANDO DO ESPÍRITO SANTO

MONICA ARAÚJO DE SOUZA LIMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 43/2023 – PI 45529/23 – PC 1188/23 – Edital 189/23

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**. Adjudicadas: (1) **BRVALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI** – CNPJ nº 35.638.331/0001-36 – lotes 2, 5 e 6 – R\$ 947.178,00 (novecentos e quarenta e sete mil cento e setenta e oito reais). (2) **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI** - CNPJ nº 04.013.164/0001-04 – lotes 1, 3 e 4 – R\$ 2.574.116,45 (dois milhões quinhentos e setenta e quatro mil cento e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos). VALOR GLOBAL R\$ 3.521.294,45 (três milhões quinhentos e vinte e um mil duzentos e noventa e quatro reais

e quarenta e cinco centavos).

Assinatura: 01/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 80/2024 – PI Nº 5382/2024 – PC 101/2024

Objeto: Aquisição de equipo para bomba de infusão enteral.

Contratada: D GONÇALVES INSTRUMENTOS LTDA. – CNPJ nº 04.817.909/0001-98.

R\$ 28.858,50 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) - Contrato nº 44/2024

Assinatura: 01/04/2024

RETI-RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PI Nº 9694/2024

OBJETO: INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CEJUSC DA COMARCA DE CARAGUATUBA, MEDIANTE A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS E SEM QUALQUER ÔNUS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – TJSP

Favor desconsiderar a informação escrita no seguinte trecho: “CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020 –24.813/2020”, da publicação realizada no dia 02/04/2024, no Diário Oficial do Município (DOM), Edital Ano VII – nº 1278, página 2. O referido texto foi inserido de forma equivocada.

INSTITUTO SOCIAL BOA ESPERANÇA

Nesta ocasião, colocamos à disposição para exame de qualquer cidadão os relatórios anuais de atividades (<https://novaondacaragua.com.br/upload/updownload/7d83d6f494507e60195d5a68c3944660b079bcbbe5.pdf>) e demonstrações financeiras (<https://novaondacaragua.com.br/upload/updownload/f848c59ff47a3dcaa4471a093d77ca9f660b0b3504160.pdf>) do exercício de 2023, referentes ao Contrato de Gestão nº 225/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Caraguatuba – Estado de São Paulo – e o Instituto Social Boa Esperança



CARAGUATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO